

PORTARIA Nº 009/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTURB do Município de Brejo do Piauí.

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 291/2025, Art. 5º, Incisos I a IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURB, de Brejo do Piauí, possuindo a seguinte composição:

MEMBROS:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: Erasmo Torres da Costa CPF: 958.XXX.XXX-68

SUPLENTE: Renata Nadia de Jesus Amorim CPF: 958.XXX.XXX-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

TITULAR: Kairo da Silva Fernandes CPF: 620.XXX.XXX-38

SUPLENTE: Madson Pierre Feitosa Lira CPF: 029.XXX.XXX-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

TITULAR: Genivaldo Gonçalves de Araújo CPF: 170.XXX.XXX-64

SUPLENTE: Marinalva Lopes de Sousa CPF: 747.XXX.XXX-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Iolanda Ferreira dos Santos CPF: 019.XXX.XXX-98

SUPLENTE: Nelson Pereira Brandão CPF: 045.XXX.XXX-07

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

TITULAR: Alison Amorim Da Silva Aguiar CPF: 935.764.043-68

SUPLENTE: Alex Pinheiro de Andrade CPF: XXX.800.953-XX

III - REPRESENTANTES DO COMERCIO MUNICIPAL

TITULAR: Everaldo Rodrigues de Sousa CPF: 961.XXX.XXX-61

SUPLENTE: Erivaldo Torres da Costa CPF: 520.XXX.XXX-20

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BREJO DO PIAUÍ

TITULAR: Edalane Gomes dos Santos CPF: 031.XXX.XXX-83

SUPLENTE: Simone Lopes da Silva Barbosa CPF: 031.XXX.XXX-85

V - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO

TITULAR: Valmiran Rodrigues de Carvalho CPF: 289.XXX.XXX-52

SUPLENTE: Edilene da Silva Holanda CPF: 014.XXX.XXX-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81



Art. 2º Os membros terão mandato de 03 (três) anos, permitida recondução conforme legislação vigente.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal